



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



DECRETO Nº 1378/2017
De 17 de abril de 2017

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 2º DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.”

SERGIO FORNASIER, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e especialmente no inciso III, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a necessidade da abertura do saldo do crédito adicional especial para Implantação de Guias e Sarjetas e Galerias de Águas Pluviais no exercício de 2016, autorizado pela Lei 1113/2016, de 14 de outubro de 2016 e a autorização contida no § 2º do artigo 167, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Programa do Município, um crédito adicional especial, no valor de 144.036,99 (Cento e quarenta e quatro mil e trinta e seis reais e noventa e nove centavos), nos termos do disposto no inciso II, do artigo 41, da Lei Federal Nº 4320/64, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

Codificação	Especificação da Despesa	Valor R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SEC.MUN.OBRAS, SERV, AGRIC.MEIO AMBIENTE	
02.07.01	DIVISÃO DE OBRAS	
15.451.0010.1.107	IMPLANTAÇÃO DE GUIAS E SARJETAS E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	144.036,99
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	144.036,99
	Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais	
	Total	144.036,99

Parágrafo Único – Para ocorrer com a despesa do crédito adicional aberto no caput deste artigo serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação que será verificado na rubrica 2471.99.00.17 – Pavimentação, Guias e Sarjetas e Galerias de Águas Pluviais, por transferência, a fundo perdido, pelo Governo Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS




Art. 2º - Fica alterado no Anexo I – Fonte de Financiamento do Programa do Governo e no Anexo III, das Metas e Diretrizes do PPA 2014/2017, instituído pela Lei 1005/2013, de 30/10/2013, pela transferência de parte dos valores e meta física do exercício de 2016 para 2017, nos relativamente a Ação constante do caput do artigo anterior, igualmente fica incluído no Anexo I – Metas Fiscais e Anexos V e VI, da LDO – Lei 1102/2016, de 28/06/2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017.

Art. 3º - Fica dispensada a apresentação do Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16, da Lei Complementar 101/00, referente a abertura do crédito adicional especial, tendo em vista que haverá transferência, a fundo perdido, do Governo Federal para a realização do projeto.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 17 de abril de 2017.


SERGIO FORNASIER
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.


LUIZ ANDRE DI NALLO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento